

Mecanismo de Protecção dos Idosos da Região Administrativa Especial de Macau

Documento de Consulta Pública

Período de consulta: 30 de Julho a 12 de Setembro de 2015

Promover sentimentos de segurança e de pertença, valorizando os idosos

**Governo da Região Administrativa Especial de Macau
Grupo Interdepartamental de Estudo do Mecanismo de Protecção dos Idosos
Julho de 2015**

Índice

Prefácio	1
Capítulo 1: Desafio do envelhecimento da população	
1.1 Envelhecimento da população e sociedade de Macau	3
1.2 Envelhecimento da população e desafios colocados ao desenvolvimento da sociedade	4
1.3 Enquadramento da política do Mecanismo de Protecção dos Idosos e Plano Decenal de Acção para o desenvolvimento dos serviços de apoio a idosos	5
Capítulo 2: Mecanismo de protecção dos idosos de Macau	
2.1 Objectivos e destinatários.....	6
2.1.1 Objectivos do Mecanismo.....	6
2.1.2 Destinatários	6
2.2 Estrutura do Mecanismo	6
2.2.1 Enquadramento da política.....	6
2.2.2 Plano de Acção	7
2.2.3 Sistema de planeamento geral, coordenação e implementação	7
2.2.4 Mecanismo de monitoração, avaliação e revisão	7
2.3 Conceitos e princípios	8
Capítulo 3: Serviços médicos e de assistência social	
3.1 Contextualização da política	10
3.1.1 Saúde física e mental dos idosos	10
3.1.2 Encargos decorrentes dos serviços médicos e sociais.....	10
3.1.3 Procura dos recursos humanos nas áreas da saúde e do serviço social	11
3.2 Objectivo da política e plano de acção	11
3.2.1 Prevenção das doenças e acções de sensibilização	12
3.2.2 Tratamento médico	13
3.2.3 Reabilitação e cuidados de longo prazo	15

Capítulo 4: Garantia dos direitos

4.1	Contextualização da política	18
4.1.1	Estatuto sócio-económico dos idosos	18
4.1.2	Encargos decorrentes da atribuição de benefícios sociais.....	18
4.1.3	Garantia de emprego aos idosos	19
4.2	Objectivo da política e plano de acção	19
4.2.1	Garantia jurídica	20
4.2.2	Garantia da segurança económica	20
4.2.3	Ambiente social	22

Capítulo 5: Participação social

5.1	Contextualização da política	23
5.1.1	Vida dos idosos no envelhecimento activo	23
5.1.2	Acções de educação continuada para idosos	23
5.1.3	Aplicação da tecnologia da informação	24
5.2	Objectivo da política e plano de acção	24
5.2.1	Educação continuada.....	25
5.2.2	Trabalho voluntário.....	26
5.2.3	Capital social	26
5.2.4	Divulgação de informações.....	27
5.2.5	Recreio, lazer e desporto	28
5.2.6	Participação cívica	28

Capítulo 6: Ambiente de vida

6.1	Contextualização da política	30
6.1.1	Deslocações dos Idosos.....	30
6.1.2	Condição do Ambiente de Vida	31
6.1.3	Convívio Intergeneracional.....	31
6.2	Objectivo da política e plano de acção	32
6.2.1	Trânsito e Deslocação	32
6.2.2	Edifícios e habitações.....	33

Capítulo 7: Colaboração, implementação e avaliação

7.1	Sistema de Planeamento geral, coordenação e implementação	36
7.1.1	Chefe do Executivo e competentes Secretários	36
7.1.2	Grupo Director Interdepartamental.....	36
7.1.3	Comissão para os Assuntos do Cidadão Sénior	36
7.1.4	Grupo Executivo Interdepartamental.....	36
7.2	Mecanismo de monitoração, avaliação e revisão	37
7.2.1	Sistema de avaliação	37
7.2.2	Estrutura e operação	37
7.3	Participação da população	38

Capítulo 8: Apresentação das opiniões e principais tópicos da consulta

Prefácio

Verificando-se uma tendência relevante do envelhecimento demográfico que irá ter futuramente um significativo impacto na estrutura da população de Macau, o Governo da RAEM criou em 2012 o Grupo Interdepartamental de Estudo do Mecanismo de Protecção dos Idosos de Macau, adiante designado por Grupo de Estudo, que tem por objectivo definir um mecanismo sistemático de segurança social na velhice e um plano de acção para o desenvolvimento destinados ao cidadão sénior, como resposta às oportunidades e desafios colocados aos diversos sectores da RAEM pelo envelhecimento demográfico.

Na sequência da análise e avaliação da experiência da comunidade internacional e da realidade da sociedade de Macau, o Grupo de Estudo definiu um enquadramento da política para o Mecanismo de Protecção dos Idosos da RAEM e elaborou a proposta do primeiro plano decenal de acção, sendo que o enquadramento da política assenta em quatro pilares, a saber: “serviços médicos e de assistência social”, “garantia dos direitos”, “participação social” e “ambiente de vida”, que, por seu turno, compreendem 14 sub-categorias. Com vista à recolha das opiniões dos diversos quadrantes da sociedade no sentido de otimizar e melhorar o conteúdo do referido enquadramento da política, bem como, do plano de acção para os próximos dez anos, o Grupo de Estudo irá colocar à consulta pública o enquadramento da política atrás referido durante o período compreendido entre 30 de Julho e 12 de Setembro de 2015.

No presente documento de consulta serão apresentados resumidamente os pontos essenciais do enquadramento da política e do plano de acção, encontrando-se a respectiva versão integral disponível no sítio da internet (www.ageing.ias.gov.mo/consult)^{Nota}.

O Grupo de Estudo convida assim toda a população de Macau, incluindo os idosos e os jovens, a apresentar activamente as valiosas opiniões e sugestões sobre o mecanismo da protecção dos idosos de Macau, contribuindo deste modo conjuntamente para a criação de uma sociedade inclusiva em que sejam conferidos ao cidadão sénior os sentimentos de segurança, de pertença e de valorização.

Para mais informações sobre esta consulta, é favor contactar o Instituto de Acção Social, através do número de telefone 8399 7760 ou enviar um email para ageing@ias.gov.mo.

O Coordenador do Grupo Interdepartamental de Estudo do
Mecanismo de Protecção dos Idosos de Macau
e Presidente do Instituto de Acção Social
Iong Kong Io

Nota: Por razões de protecção ambiental, o Instituto de Acção Social disponibiliza ao público em pequenas quantidades o documento numa versão em papel, podendo os interessados contactar o IAS, através do telefone 8399 7760 para a sua obtenção.

Capítulo 1: Desafios do envelhecimento da população

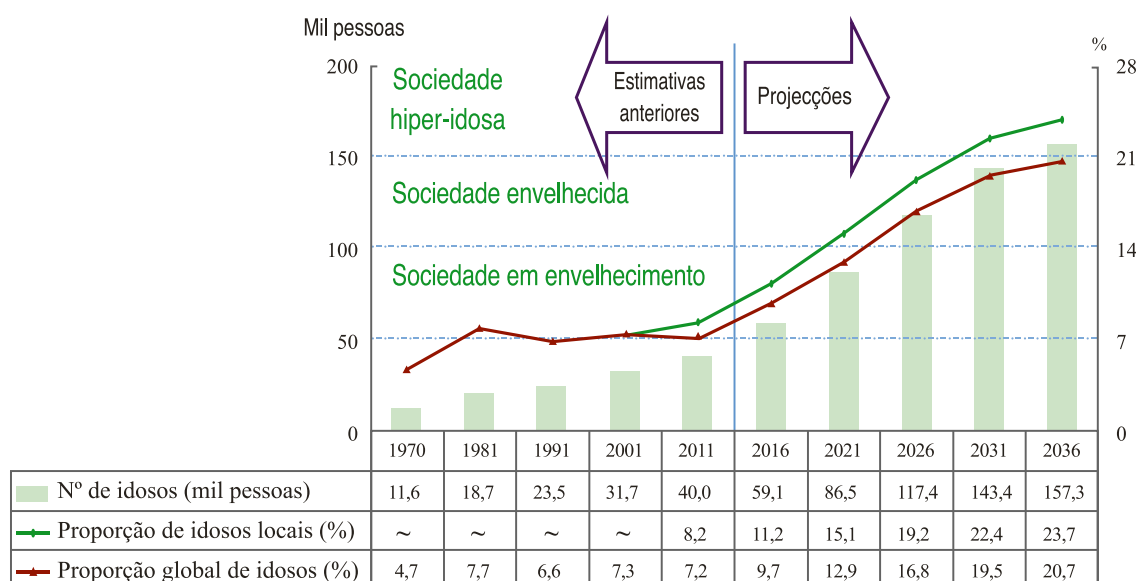
Criar um mecanismo de protecção dos idosos para dar resposta às necessidades emergentes do envelhecimento da população

1.1 Envelhecimento da população e sociedade de Macau

O aumento da esperança média de vida, a queda da taxa de natalidade e o envelhecimento da geração dos “baby boomers” têm contribuído para o aumento contínuo da população idosa e do seu peso na população global, resultando daí o envelhecimento populacional. Segundo a Organização das Nações Unidas, considera-se uma sociedade numa situação de envelhecimento quando os maiores de 65 anos constituem 7% da população global. Quando a percentagem atinge os 14% considera-se essa sociedade uma sociedade envelhecida e quando ultrapassa os 20% a mesma torna-se numa sociedade hiper-idosa. Até ao final do ano de 2014, a população local com idade igual ou superior a 65 anos representava cerca de 8,4% da população total, percentagem esta que segundo a previsão aumentará para 20,7% em 2036, dado que a geração dos “baby boomers” se vai aproximando da terceira idade. Paralelamente, a taxa de fecundidade registada em 2014 era de 1.749 nados vivos por mil mulheres, número este que está contudo ainda muito abaixo da média de reposição populacional, que é de 2,1 filhos por mulher. Macau figura assim, de forma consistente, entre as regiões do mundo com taxa de fecundidade mais baixa.

Assim, face ao crescimento da população idosa, a baixa taxa de fertilidade, bem como, a queda consistente da taxa de natalidade, acompanhada do envelhecimento da população, o processo do envelhecimento demográfico poderá vir a tornar-se ainda mais acentuado, sendo altamente provável que em 2036 a sociedade de Macau seja considerada hiper-idosa.

Gráfico 1: Evolução e projecções do envelhecimento da população



Fonte: Direcção dos Serviços de Estatística e Censos “Tendências e Desafios do Envelhecimento da População”

1.2 Envelhecimento da população e desafios colocados ao desenvolvimento da sociedade

Em tempos difíceis do passado, a população mais idosa de Macau esforçou-se incansavelmente em prol da construção da família e do desenvolvimento da sociedade, tendo dado um grande contributo para criar as bases sólidas que permitiram à cidade progredir e tornar-se próspera. Como contrapartida, actualmente a família, o Governo e a sociedade chamam a si a responsabilidade fundamental de providenciar à população sénior os cuidados e apoios de que necessita.

Com o agravamento do ritmo de envelhecimento, prevê-se um aumento contínuo do número de pessoas que reunirão os requisitos para usufruir dos benefícios concedidos à população sénior, o qual está simultaneamente ser acompanhado do aumento dos encargos decorrentes da prestação de cuidados de saúde e de serviços sociais aos idosos. Tendo por base a actual estrutura demográfica de Macau bem como a actual situação da segurança social, prevê-se um aumento das despesas do Governo da RAEM, designadamente, o subsídio para idosos e a pensão de velhice passarão de 790 milhões de patacas em 2011 para 7.170 milhões em 2036, os encargos com a prestação de cuidados de saúde aos idosos de 430 milhões de patacas em 2011 para 1.150 milhões em 2036 e os subsídios regulares atribuídos aos equipamentos sociais para idosos de 96 milhões de patacas em 2011 para 340 milhões em 2036. Acresce ainda que a RAEM terá de enfrentar os desafios colocados pelo crescimento da procura de recursos humanos e de terrenos para satisfazer as necessidades de uma sociedade envelhecida no que respeita aos diversos equipamentos e projectos de serviços.

Entretanto, em virtude do aumento da população idosa de Macau e da baixa taxa de natalidade, estima-se que o índice de dependência dos idosos (isto é, a proporção da população com idade igual ou superior a 65 anos em relação à população de 15 a 64 anos de idade) aumente bruscamente de 10,5% em 2011 para 38,6% em 2036, o que constituirá um pesado encargo para os adultos que tenham a seu cargo os pais e até os avós paternos e/ou maternos. Ao acima exposto acresce a queda da taxa de actividade, que segundo a estimativa passará de 69,1% em 2011 para 57,0% em 2036, o que inevitavelmente agravará ainda mais os desafios que o envelhecimento populacional colocará à sociedade de Macau.

1.3 Enquadramento da política do Mecanismo de Protecção dos Idosos e Plano Decenal de Acção para o desenvolvimento dos serviços de apoio a idosos

Em 2012, atendendo às necessidades emergentes do envelhecimento populacional e do seu impacto, o Chefe do Executivo propôs e criou o Grupo Interdepartamental de Estudo do Mecanismo de Protecção dos Idosos de Macau, composto por representantes de 13 organismos governamentais^{Nota}, com o objectivo de proceder ao estudo integrado das políticas de segurança social nas áreas da saúde, da habitação e da aposentação dos idosos, realizar estudos sobre a situação actual do envelhecimento da população local e sua tendência, bem como, definir o enquadramento da política do mecanismo de protecção dos idosos e elaborar um plano de acção para o desenvolvimento dos serviços de apoio aos mesmos para os próximos dez anos (2016 - 2025), como resposta às oportunidades e desafios colocados pelo envelhecimento demográfico, prosseguindo com o bem-estar da população em geral e das pessoas idosas em particular.

Nota Incluindo o Instituto de Acção Social, o Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, a Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, a Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, os Serviços de Saúde, a Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, o Instituto Cultural, o Instituto do Desporto, o Fundo de Segurança Social, a Academia do Cidadão Sénior do Instituto Politécnico de Macau, a Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, o Instituto de Habitação e a Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego.

Capítulo 2: Mecanismo de Protecção dos Idosos de Macau

Concretizar as políticas de protecção dos idosos e criar uma sociedade mais inclusiva abrangendo todas as idades

2.1 Objectivos e destinatários

2.1.1 Objectivos do Mecanismo

O Mecanismo de Protecção dos Idosos da RAEM tem como objectivo levar a cabo o programa das políticas de “prestação de cuidados pela família e manutenção dos idosos no domicílio; promoção da participação social e do envelhecimento activo”, procurando criar uma sociedade inclusiva que “promova sentimentos de segurança, de pertença e de valorização dos idosos” e assegurando, através da colaboração e partilha de responsabilidades entre indivíduos, famílias, comunidades, Governo e a sociedade em geral, que os idosos estejam totalmente protegidos e adequadamente apoiados em termos das suas necessidades biológicas, segurança física e mental, enquadramento social, dignidade pessoal e auto-realização.

2.1.2 Destinatários

Para efeitos do presente Mecanismo, entende-se por “idosos” os residentes de Macau com idade igual ou superior a 65 anos, sem prejuízo de uma definição especialmente adoptada por determinadas políticas ou projectos de serviços de acordo com as circunstâncias concretas.

2.2 Estrutura do Mecanismo

O Mecanismo de Protecção dos Idosos da RAEM é constituído por quatro elementos, a saber: “enquadramento da política”, “plano de acção”, “sistema de planeamento geral, coordenação e implementação” e “mecanismo de monitoração, avaliação e revisão” (Para conhecer os pormenores, vide os capítulos 3 a 7 do presente documento de consulta).

2.2.1 Enquadramento da política

O enquadramento da política do Mecanismo de Protecção dos Idosos da RAEM, definido para orientar o futuro desenvolvimento dos serviços de protecção da população sénior de Macau, assenta em quatro grandes pilares, a saber: “serviços médicos e de assistência social”, “garantia dos direitos”, “participação social” e “ambiente de vida”, que contemplam no total 14 sub-categorias. Os principais objectivos dos referidos quatro grandes pilares são os seguintes:

- **Serviços médicos e de assistência social:** Ajudar os idosos a reforçarem a sua saúde física e mental e a manterem a sua independência e autonomia;
- **Garantia dos direitos:** Assegurar que os idosos tenham os mesmos direitos dos outros grupos etários, sejam tratados em pé de igualdade e usufruam do apoio e protecção necessários;
- **Participação social:** Apoiar os idosos a participarem na vida familiar e da comunidade, criando condições para as pessoas seniores se sentirem valorizadas;
- **Ambiente de vida:** Assegurar que os idosos possam viver num ambiente seguro, tolerante e livre de barreiras.

2.2.2 Plano de Acção

O Plano de Acção abrange um período de dez anos (2016 - 2025) que está dividido em sub-planos de curto (2016 - 2017), médio (2018 - 2020) e longo prazo (2021 - 2025). Uma vez implementado o referido Plano de Acção em 2016, serão iniciados, de modo ordenado, consoante as circunstâncias concretas, os preparativos para a execução progressiva das diversas medidas definidas para os referidos sub-planos de curto, médio e longo prazo.

2.2.3 Sistema de planeamento geral, coordenação e implementação

Considerando que o Plano Decenal de Acção implica uma variedade de funções, realizadas por uma série de departamentos e entidades, serão estabelecidos protocolos de planeamento geral, coordenação e implementação interdepartamentais sob a égide do Mecanismo de Protecção dos Idosos da RAEM, para interligar e integrar o funcionamento dos diferentes campos de acção.

2.2.4 Mecanismo de monitoração, avaliação e revisão

Com vista ao acompanhamento consistente do progresso do Plano de Acção, será criado o mecanismo de monitoração, avaliação e revisão no âmbito do Mecanismo de Protecção dos Idosos da RAEM, para se poder realizar, em tempo útil, os ajustamentos adequados das políticas e dos respectivos serviços, em função das mudanças sociais e da procura dos serviços em causa.

Gráfico 2 Composição do Mecanismo de Protecção dos Idosos da RAEM



2.3 Conceitos e princípios

O Mecanismo de Protecção dos Idosos da RAEM observará os sete conceitos e princípios orientadores de planificação e implementação das diferentes políticas e planos a elas associados:

- **Respeito e carinho para com os idosos:** Reconhecer e enaltecer a contribuição activa dos idosos para com as suas famílias e o desenvolvimento social; defender e popularizar a noção de respeito pelos idosos; salvaguardar a sua independência, autonomia e possibilidade de levar uma vida digna;
- **Mainstreaming do envelhecimento:** Colocar em prática a noção de “*Mainstreaming ageing*”, por forma a integrar as questões relativas aos idosos no programa de acção governativa, tendo em conta as necessidades e opiniões dos idosos e ainda o impacto que neles têm as políticas contempladas no referido programa;
- **Partilha das responsabilidades:** Colocar ênfase na cooperação entre indivíduos, família e comunidade, dando importância a valores fulcrais como a responsabilidade individual de cuidar dos mais velhos e do apoio familiar e a responsabilidade fundamental em matéria de alocação adequada de recursos públicos e de prestação de serviços;
- **Inclusão social:** Reforçar o contacto e a comunicação entre as diferentes gerações, incentivar a ajuda mútua entre os idosos e os jovens e promover a entajuda entre vizinhos e a solidariedade social, criando um bom ambiente que permita a integração dos idosos na família e na sociedade;

- **Igualdade e justiça:** Assegurar que os idosos não sejam maltratados por questões de raça, nacionalidade, cor da pele, género, língua, antecedentes económicos, crenças religiosas, opções políticas ou ideológicas;
- **Bases em evidência:** Atribuir importância à adopção de meios adequados, nomeadamente no que se refere à realização de estudos, investigações e consultas públicas, no sentido de assegurar uma aplicação eficaz dos recursos sociais e a conformidade das diversas políticas com as necessidades efectivas dos idosos;
- **Desenvolvimento sustentável:** Respeitar os princípios fundamentais da prudência financeira e manter as despesas dentro dos limites das receitas para garantir um desenvolvimento sustentável das políticas dos idosos e serviços afins, distribuindo equilibradamente os encargos entre as diferentes gerações e cuidando do seu bem-estar.

Gráfico 3: Sete conceitos e princípios do Mecanismo de Protecção dos Idosos de Macau



Capítulo 3: Serviços médicos e de assistência social

Ajudar os idosos a reforçarem a sua saúde e a manterem a sua independência e autonomia



3.1 Contextualização da política

3.1.1 Saúde física e mental dos idosos

Com o avanço da idade, a degeneração física que acompanha o envelhecimento afecta inevitavelmente, em maior ou menor grau, a aptidão física, o sistema imunitário e as funções cognitivas dos idosos. Além disso, o termo da vida laboral activa, a mudança de funções na carreira, a saída dos filhos de casa para a constituição das suas próprias famílias, a perda sucessiva de amigos e parentes da sua geração e até a mudança da situação de saúde constituem factores que poderão pôr em causa a adaptação à vida pós-aposentação. A forma de lidar com as grandes alterações a nível de saúde física e mental poderá ter diversas repercussões sobre as funções sociais dos idosos, nomeadamente a sua capacidade de levar uma vida independente e autónoma. Nesta conformidade, o desenvolvimento dos serviços médicos e sociais que permitam apoiar os idosos a manterem uma vida saudável constituirá um tema prioritário a tratar no âmbito do Mecanismo de Protecção dos Idosos da RAEM.

3.1.2 Encargos decorrentes dos serviços médicos e sociais

Em comparação com outros grupos etários, os idosos tendem a utilizar os serviços médicos com maior frequência. Com o envelhecimento populacional, aumentará o número de pessoas idosas, dando assim origem à procura incessante dos serviços médicos. É de referir que os idosos, na sua maioria, preferem, tanto quanto possível, viver com as suas famílias e no seio da comunidade. Com o agravamento da tendência

de envelhecimento demográfico, prevê-se um aumento contínuo das despesas a realizar com a prestação de serviços de apoio aos idosos. Como tal, o encontro de melhores soluções para fazer face à procura dos serviços médicos e sociais emergente do envelhecimento da população e, ainda, aos encargos financeiros daí decorrentes constitui um desafio que deve ser encarado com empenho no âmbito do Mecanismo de Protecção dos Idosos de Macau.

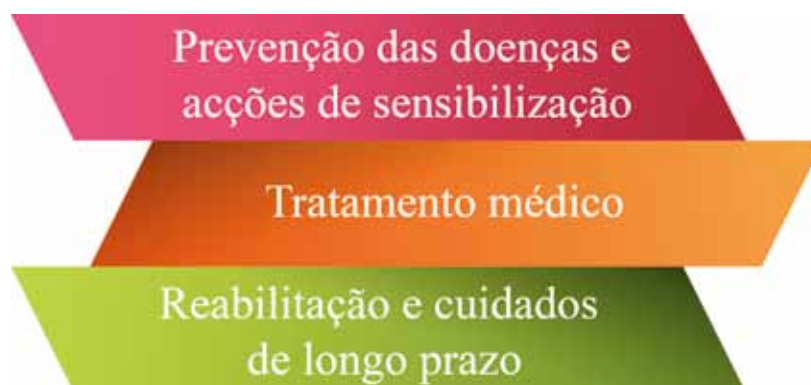
3.1.3 Procura dos recursos humanos nas áreas da saúde e do serviço social

Em Macau, os rácios de médicos e de enfermeiros por mil habitantes são de 2,5 e 3,1, respectivamente, valores estes que são ligeiramente superiores aos valores médios mundiais registados em 2013 pela Organização Mundial de Saúde, que correspondem a 1,4 e 2,9, respectivamente. É de notar que os serviços de apoio a idosos constituem serviços de mão-de-obra intensiva. Segundo revelou o sector do serviço social, é difícil recrutar e reter pessoal para assegurar os serviços em causa, constituindo um problema permanente, a falta da respectiva mão-de-obra e, particularmente, dos prestadores de cuidados de enfermagem e dos diversos tipos de terapeutas, o que tem um impacto directo nas instituições locais, prestadoras de serviços de apoio a idosos. Por esta razão, a preparação, a oferta e o desenvolvimento dos recursos humanos nas áreas da saúde e do serviço social constituem uma questão a ser tratada prioritariamente no âmbito do Mecanismo de Protecção dos Idosos da RAEM.

3.2 Objectivo da política e plano de acção

Ajudar os idosos a manterem ou a reforçarem, tanto quanto possível, a sua capacidade de levar uma vida independente e autónoma, através da prestação dos serviços de prevenção, tratamento e reabilitação, de diferentes formas, designadamente, com base domiciliária, comunitária e institucional, providenciando-se ainda a assistência necessária às pessoas que têm idosos a seu cargo.

Gráfico 4: Política dos serviços médicos e de assistência social



3.2.1 Prevenção das doenças e acções de sensibilização

Ajudar os idosos a manterem e a melhorarem as suas condições de saúde; evitar ou reduzir, tanto quanto possível, os danos ou perdas de capacidade causados por doenças agudas e crónicas ou acidentes, por forma a que a capacidade de levar uma vida independente e autónoma por parte dos idosos não seja comprometida. Entre as estratégias e acções prioritárias a aplicar destacam-se:

3.2.1.1 Reforçar a capacidade dos vários grupos etários (incluindo os idosos) gerirem a sua própria saúde pessoal

- Criar um “Projecto de Vida Saudável para os Idosos de Macau”, constituindo uma iniciativa interdepartamental que visa a promoção de uma série de planos e actividades específicas em prol da vida saudável dos idosos;
- Colaborar com as instituições prestadoras de serviços aos idosos no sentido de promover as acções de sensibilização e de educação para que o idoso efectue a gestão da sua própria saúde;
- Intensificar a divulgação das mensagens de vida saudável e de profilaxia das doenças, nomeadamente no que se refere aos conselhos sobre a adopção de uma dieta equilibrada, a prática de exercícios físicos moderados e a tomada das medidas de prevenção contra as doenças;
- Criar, nos “Postos de Atendimento e Informação sobre Desporto e Saúde”, serviços adicionais para os idosos, prestando-lhes informações sobre a saúde e testes das suas condições físicas, e promover também a sua disponibilização nas instituições de serviços de apoio aos idosos.

3.2.1.2 Reduzir os factores de risco causadores de doenças e danos acidentais

- Criar “Cursos de Formação sobre a Gestão Pessoal de Doenças Crónicas” e de “Programas de Formação para Chefes de Equipa de Gestão Pessoal de Doenças Crónicas” nas instituições que prestam serviços aos idosos;
- Disponibilizar, através dos centros de saúde ou instituições particulares subsidiadas, apoio no domicílio, aos pacientes participantes no programa de acompanhamento pós-alta, no sentido de aperfeiçoar os conhecimentos dos idosos e dos seus cuidadores sobre os diferentes tipos de medicamentos;
- Formular orientações sobre ambientes de trabalho que façam cumprir os preceitos de segurança e saúde ocupacional para profissões que empreguem sobretudo idosos (por ex., gestão de propriedades) para minimizar as probabilidades de acidentes de trabalho.

3.2.1.3 Inteirar-se das condições de saúde física e mental dos cidadãos

- Realizar inquéritos ao domicílio, com base em amostragem de idosos que vivem em habitação social, para avaliar nomeadamente as suas condições sociais, económicas e de saúde;
- Criar sistemas e bases de dados eficazes sobre as doenças crónicas em Macau, com o objectivo de alertar a sociedade para os factores comportamentais de risco das doenças crónicas e transmissíveis, bem como, para que conheçam os seus primeiros sintomas;
- Realizar periodicamente uma “Avaliação da Condição Física da População de Macau” e elaborar planos de trabalho orientados para os idosos, com base nos resultados obtidos nessa avaliação;
- Planear e rever a política relativa à segurança e saúde ocupacional direccionada para os idosos empregados e actualizar em tempo útil os respectivos diplomas e disposições legais.

3.2.2 Tratamento médico

Apoiar tanto quanto possível os idosos no controlo de danos e perdas de capacidade por doença. Entre as estratégias e acções prioritárias a aplicar destacam-se:

3.2.2.1 Assegurar que os idosos não fiquem excluídos do acesso adequado aos cuidados de saúde em nenhuma circunstância

- Ampliar a rede de cuidados de saúde primários, promovendo a sua prestação no seio da comunidade;
- Na concepção das plantas das novas habitações públicas, reservar espaços para a prestação de serviços médicos, ampliando o grau de cobertura de cuidados de saúde primários nas habitações públicas;
- Oferecer incentivos para atrair recém-diplomados em Medicina, residentes de Macau que prosseguiram estudos no exterior, ou profissionais médicos exercendo a sua especialidade no exterior, para virem trabalhar para Macau, procurando aumentar a oferta do número de vagas nos cursos nas áreas de Medicina e de Enfermagem;
- Executar, de modo ordenado, as obras previstas no “Projecto de Melhoramento das Infra-estruturas do Sistema de Saúde”, nomeadamente relativas ao edifício do serviço de urgência, ao complexo hospitalar e ao hospital de convalescença, todos do Complexo de Cuidados de Saúde das Ilhas.

3.2.2.2 Melhorar os padrões de serviço médico aos idosos

- Reforçar a capacidade do pessoal médico no diagnóstico e tratamento de doenças cardiovasculares, com ênfase no aperfeiçoamento das aptidões técnicas do pessoal médico para realizar complexas cirurgias cardiovasculares;
- Melhorar a consulta externa de geriatria e a consulta externa para perda de memória dos idosos e criar o Grupo de Trabalho Interdepartamental em Geriatria para desenvolver gradualmente o tratamento integrado dos idosos necessitados;
- Convidar equipas de peritos para definir um plano de longo prazo para o desenvolvimento dos serviços de geriatria do Centro Hospitalar Conde de São Januário, bem como, as estratégias e linhas orientadoras para o desenvolvimento dos serviços médicos para idosos.

3.2.2.3 Procurar um equilíbrio entre a prestação de serviços de saúde públicos e privados, promovendo o desenvolvimento da medicina familiar, no quadro dos serviços de saúde prestados numa base comunitária

- Aumentar as quotas tanto para consultas externas e exames/testes providenciados pelas instituições particulares sem fins lucrativos como para consultas nos serviços de especialidades médicas dos hospitais;
- Planear a criação de serviços de cuidados médicos integrados, de base comunitária, inspirados nos conceitos de “hospital sem paredes” e “cuidados comunitários fluídos”, adoptando modalidades de base domiciliária na prestação de serviços geriátricos, de enfermagem, de saúde comunitária e de fisioterapia geriátrica para reforçar a coordenação entre os recursos médicos públicos e privados;
- Realizar estudos sobre a criação da consulta externa de especialidade em geriatria nos Centros de Saúde;
- Criar o sistema electrónico universal de processos clínicos de Macau, através da integração dos dados clínicos dos utentes das instituições médicas do Governo, do Hospital Kiang Wu e do Hospital da Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau e realizar, posteriormente, estudos sobre a inclusão, no referido sistema, dos dados clínicos dos utentes dos consultórios médicos de clínica geral, instalados no seio da comunidade, e ainda dos lares de idosos subsidiados.

3.2.3 Reabilitação e cuidados de longo prazo

Ajudar os idosos a recuperarem, manterem ou melhorarem, tanto quanto possível, a sua capacidade de levar uma vida independente e autónoma e providenciar aos idosos necessitados serviços adequados, criando assim condições para que os mesmos possam continuar a viver em casa e no seio da comunidade com segurança. Entre as estratégias e acções prioritárias a aplicar destacam-se:

3.2.3.1 Coordenação entre o sistema médico e o de cuidados, assegurando uma articulação ágil que minimize as necessidades de hospitalização repetida

- Aumentar a oferta de unidades de reabilitação e equipamentos médicos similares, para oferecer acomodação transitória aos idosos que se preparam para voltar a viver no seio da comunidade;
- Criar um sistema de cuidados intermédios e também enfermarias de reabilitação equipadas com serviços de fisioterapia para ajudar os doentes a recuperar a condição de saúde que lhes permita voltar mais depressa para a vida em comunidade;
- Coordenar e integrar os cuidados domiciliários com os cuidados de enfermagem prestados durante o dia e serviços afins, com o objectivo de criar uma rede de apoio fluída de base comunitária, para a prestação dos serviços de cuidados de longo prazo aos idosos;
- Criar vagas nos lares de idosos existentes e a construir para a prestação de cuidados temporários e serviços de reabilitação.

3.2.3.2 Aumentar a probabilidade de os idosos mais fragilizados receberem serviços de cuidados de longo prazo

- Implementar plenamente o mecanismo de avaliação uniformizada e de encaminhamento central no sistema prestador de serviços de cuidados de longo prazo e criar uma plataforma de informação sobre os utentes colocados em lista de espera, no âmbito do referido mecanismo;
- Criar um mecanismo de avaliação da qualidade dos serviços de cuidados de longo prazo prestados aos idosos;
- Executar as diferentes tarefas específicas em consonância com o progresso dos preparativos para a construção de lares para idosos no interior da China;

- Com base na planificação dos serviços de cuidados de longo prazo para idosos, aumentar progressivamente o número de vagas nos lares de idosos, centros de cuidados de enfermagem e serviços de cuidados domiciliários integrados e de apoio, bem como, rever, em tempo útil e consoante as circunstâncias concretas, os indicadores utilizados na planificação dos serviços em causa;
- Formular planos para o desenvolvimento dos serviços para pessoas com demência e criar equipamentos vocacionados para a prestação dos referidos serviços.

3.2.3.3 Reforçar as funções da família e criar condições para os idosos envelhecerem em casa

- Proporcionar aos idosos isolados e fisicamente débeis serviços externos e de gestão de casos;
- Proporcionar aos idosos isolados e fisicamente débeis serviços externos e de gestão de casos;
- Criar uma base de dados dos idosos com demência;
- Realizar estudos sobre a atribuição de um subsídio aos cuidadores de idosos para apoiar e permitir que os idosos possam envelhecer em família.

3.2.3.4 Assegurar aos idosos em estado terminal a qualidade de vida e um final de vida digno

- Desenvolver cuidados de hospício nos lares para idosos e promover junto da comunidade a Educação para a Vida e a Morte, cuidados de hospício e aconselhamento sobre luto e perda;
- Intensificar a formação dos profissionais de saúde, de modo a melhorar continuamente os seus conhecimentos e o profissionalismo do serviço de hospício e reforçar o apoio físico e psicológico prestado aos doentes e suas famílias;
- Continuar a subsidiar o serviço de hospício assegurado pelo Centro Hong Ling do Hospital Kiang Wu e aperfeiçoar os serviços do Centro em termos de quantidade e qualidade.

3.2.3.5 Intensificar as acções de formação para o pessoal que cuida dos idosos e melhorar a sua capacidade e profissionalismo

- Aumentar, no Centro de Recursos para Doentes Oncológicos, o número de enfermeiros, assistentes sociais, nutricionistas, técnicos de aconselhamento psicológico, fisioterapeutas e profissionais afins;

- Providenciar, ao pessoal das instituições de serviços aos idosos e aos cuidadores domiciliários, formação contínua, seja regular ou não, a fim de otimizar os serviços de enfermagem;
- Providenciar formação aos profissionais das unidades vocacionadas para os serviços de cuidados de longo prazo, para a realização de despistagem de casos de demência;
- Avaliar e prever a procura e oferta de cuidadores de idosos, através da cooperação interdepartamental, e adoptar em tempo útil as medidas que permitam assegurar uma oferta suficiente de mão-de-obra para a prestação de cuidados.

Capítulo 4: Garantia dos direitos

Proteger os direitos inerentes aos idosos e prestar serviços de apoio e de protecção



4.1 Contextualização da política

4.1.1 Estatuto sócio-económico dos idosos

As pessoas idosas de Macau, na sua maioria, são aposentadas. À semelhança do que acontece com outras regiões, uma vez abandonado o mercado laboral, os idosos locais passam a enfrentar mudanças do papel que anteriormente assumiram perante a sua família, os seus pares e a sociedade, para além da perda da sua principal fonte de rendimentos. Quando comparada com a sociedade tradicional do passado, a sociedade em que vivemos dá mais ênfase ao desenvolvimento económico, à eficiência produtiva e ao valor de mercado, sendo assim inevitável que o estatuto sócio-económico adquirido pelos idosos ao longo dos anos fique comprometido. Nesta conformidade, a salvaguarda dos direitos inerentes aos idosos, a garantia da sua dignidade e a promoção do espírito de respeito aos idosos constituem objectivos fundamentais que se pretende atingir com a criação do Mecanismo de Protecção dos Idosos da RAEM.

4.1.2 Encargos decorrentes da atribuição de benefícios sociais

Após o abandono do mercado laboral, a pensão de velhice concedida pelo Fundo de Segurança Social passa a ser uma principal fonte de rendimentos da população sénior de Macau. Prevê-se um aumento incessante das despesas a realizar pelo Governo da RAEM com a referida pensão de velhice. A par disso, com o aumento contínuo da população sénior, as despesas decorrentes do subsídio para idosos atribuído pelo IAS irão aumentar. Com efeito, devido a um conjunto de factores, nomeadamente no que se refere ao desenvolvimento económico, à solicitação social, ao aumento do número

de beneficiários e à reforma do Regime da Segurança Social, tem-se registado nestes últimos anos um aumento constante dos montantes atribuídos a título dos dois benefícios sociais atrás referidos e, particularmente, da pensão de velhice, cujo montante mensal foi actualizado de MOP1.450 em 2007 para MOP3.180 em 2014, sendo que as despesas decorrentes da sua atribuição aumentou de 228 milhões de patacas para 2.260 milhões de patacas em 2014, um aumento considerável de 9 vezes mais. Em relação ao subsídio para idosos, o seu montante mensal aumentou de MOP1.800 em 2007 para MOP7.000 em 2014, implicando um aumento dos respectivos encargos que passaram de 65 milhões de patacas em 2007 para 445 milhões de patacas em 2014, um aumento de aproximadamente 6 vezes mais. Neste contexto, o encontro de uma resposta que permita gerir com eficácia os enormes custos decorrentes do envelhecimento populacional constitui um desafio a ser encarado no âmbito do Mecanismo de Protecção dos Idosos de Macau.

4.1.3 Garantia de emprego aos idosos

A população activa de Macau com idade igual ou superior a 65 anos aumentou de 4.000 (cerca de 10% da população idosa) em 2008 para 6.900 (cerca de 12,9% da população idosa) em 2014, o que demonstra que com o constante desenvolvimento económico, aumentou tanto o número como a proporção dos idosos empregados, incluindo os aposentados que voltaram a inserir-se no mercado de trabalho. Devido a uma maior longevidade da população e ao avanço da tecnologia médica que permite à população sénior gozar mais anos de vida saudável, os idosos terão mais condições para continuar a permanecer no mercado de trabalho, auferindo os seus vencimentos e contribuindo para a sociedade. Atendendo às intenções de emprego por parte da população sénior, o reforço de protecção e de assistência aos idosos empregados constitui um assunto a ser tratado com empenho no âmbito do Mecanismo de Protecção dos Idosos de Macau.

4.2 Objectivo da política e plano de acção

Salvaguardar os direitos dos idosos, incluindo o direito à vida, à dignidade, à liberdade, à privacidade, à integridade física e mental, à propriedade e a alimentos, assegurando-lhes uma subsistência mínima e uma vida digna.

Gráfico 5: Política de garantia dos direitos



4.2.1 Garantia jurídica

Assegurar que os idosos disfrutem em condições de igualdade de todos os direitos concedidos por lei aos residentes da RAEM, para além dos direitos específicos que a lei lhes atribui. Entre as estratégias e acções prioritárias a aplicar destacam-se:

4.2.1.1 Assegurar que os idosos sejam tratados, de modo justo e imparcial, em todos os tipos de procedimentos jurídicos

- Realizar acções de divulgação jurídica relativa à protecção dos direitos dos idosos e concretizar as respectivas medidas complementares;
- Providenciar, ao pessoal que trabalha com idosos, formação sobre a prevenção e tratamento dos casos de negligência de cuidados e de abuso de idosos e, em simultâneo, reforçar as medidas de protecção para os idosos sujeitos a abuso;
- Optimizar tanto os serviços de apoio ao emprego dos idosos como a legislação relevante;
- Reforçar a monitoração da situação de emprego e remuneração da população sénior e evitar a exploração de idosos empregados.

4.2.2 Garantia da segurança económica

Apoiar o emprego e o reemprego dos idosos, oferecendo-lhes uma protecção de vida básica. Entre as estratégias e acções prioritárias a aplicar destacam-se:

4.2.2.1 Melhorar a empregabilidade dos idosos, realizando as suas intenções de emprego

- Realizar estudos sobre as políticas de prolongamento da vida laboral activa da população sénior e de aposentadoria flexível;

- Evitar esforços para a formulação do projecto de lei sobre o “Regime de trabalho a tempo parcial”, por forma a ajudar os idosos, aposentados ou em vias de o serem, a manterem-se activos através de modalidades de trabalho mais flexíveis;
- Realizar estudos sobre a criação do programa de atribuição de incentivos financeiros à contratação de idosos;
- Realizar estudos sobre a criação de empresas sociais para idosos.

4.2.2.2 Optimizar, de modo contínuo, o Regime da Segurança Social, garantir uma subsistência mínima aos idosos e utilizar judiciosamente a modalidade múltipla da segurança social para reduzir os riscos sociais enfrentados na terceira idade

- Criar um regime de previdência central não obrigatório e manter o seu funcionamento;
- Realizar estudos de viabilidade sobre a definição do montante afecto ao Fundo de Segurança Social para ser indexado ao valor dos saldos financeiros positivos e elaborar o plano-mestre para a sua execução; otimizar o primeiro nível do Regime da Segurança Social através da legislação e da criação de um mecanismo de dotação;
- Realizar estudos sobre a criação de um mecanismo para o ajustamento global do Regime da Segurança Social e bem assim do seu plano-mestre de execução, constituindo objecto dos estudos o ajustamento e a revisão periódica da proporção e montante das contribuições e do montante da prestação.

4.2.2.3 Incentivar entidades públicas e privadas a concederem descontos, tarifas especiais e outros benefícios aos idosos

- Rever e actualizar o Programa do Cartão de Benefícios Especiais para Idosos;
- Incentivar as operadoras de telecomunicações a oferecerem descontos aos idosos no desfrute dos serviços de telecomunicações e, em especial, na utilização de dados móveis;
- Realizar estudos para ajustar o limite máximo de património líquido dos idosos para efeito de pedido de atribuição de habitação social;
- Planificar e incentivar as entidades públicas e privadas a lançar diversos planos promocionais para oferecer benefícios aos idosos.

4.2.2.4 Sensibilizar os cidadãos para se prepararem para a sua vida pós-aposentação, incentivando-os a planearem atempadamente o seu projecto de vida

- Implementação plenamente o trabalho relacionado com o projecto de vida em todas as escolas de Macau;
- Providenciar serviços de consulta e de orientação a pessoas maiores de 50 anos que estejam em fase de pré-aposentação, por forma a apoiá-las a transitarem para a nova fase das suas vidas;
- Conceber e implementar programas educativos para uma preparação para a terceira idade, sensibilizando os indivíduos para a importância da preparação para a vida pós-aposentação;
- Dar início aos estudos sobre a preparação dos residentes locais para a sua vida de velhice e o processo de desenvolvimento contínuo dos mesmos.

4.2.3 Ambiente social

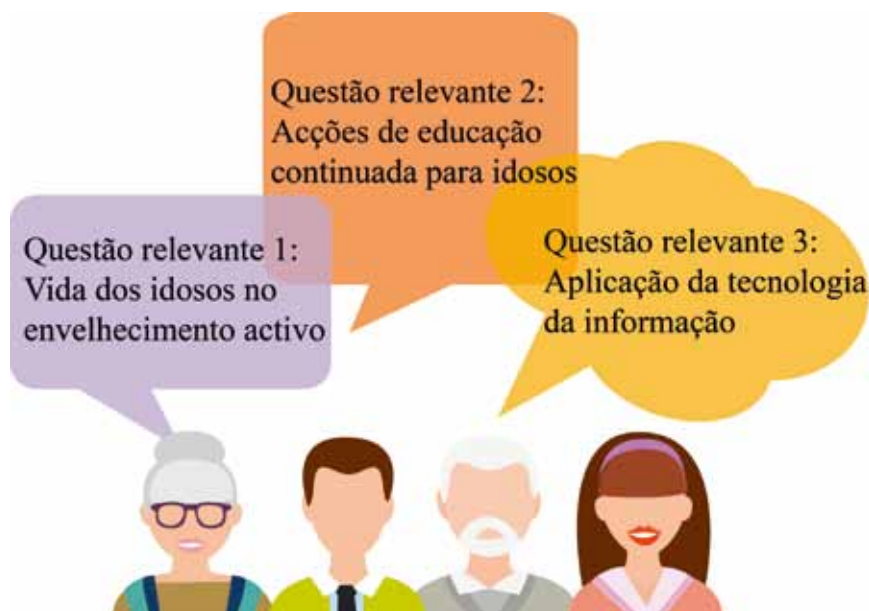
Reconhecer o contributo dos idosos para com as suas famílias e o desenvolvimento social no passado e no presente, promover a sua imagem positiva e inculcar o valor social da piedade filial. Entre as estratégias e acções prioritárias a aplicar destacam-se:

4.2.3.1 Criar um ambiente no qual os idosos são respeitados e acarinhados

- Instituir o “Dia do Idoso de Macau”;
- Desenvolver esquemas de incentivos para homenagear empregados idosos ou empregadores amigos dos idosos;
- Proceder à revisão progressiva dos materiais didácticos sobre “Educação Moral e Cívica” e inculcar nos estudantes as noções de demonstrar respeito e carinho para com os idosos;
- Organizar acções sob o tema “Cultura da Piedade Filial” para pessoas de todas as idades e de todos os sectores, com destaque para os programas de intercâmbio, de diálogo e de actividades conjuntas, tendo como finalidade promover e consolidar o desenvolvimento sustentável da tradição da piedade filial na sociedade nos dias de hoje.

Capítulo 5: Participação social

Apoiar a participação social dos idosos, concretizar o sonho de os idosos se sentirem valorizados.



5.1 Contextualização da política

5.1.1 Vida dos idosos no envelhecimento activo

O Governo da RAEM, em colaboração com as diversas ONGs, tem apoiado os idosos que se aposentaram ou abandonaram o mercado de trabalho, providenciando-lhes diversos serviços sociais, actividades e informação. Para além de uma prevista melhoria da qualidade de vida e educação da população idosa de Macau, pretende-se que isso ajude os idosos a melhor utilizar as suas potencialidades e os recursos sociais para tornar a sua vida mais satisfatória, melhorar as suas relações interpessoais e tornar mais animada esta fase das suas vidas. Em simultâneo, encorajar os trabalhos voluntários dos idosos na participação da construção comunitária e, ainda, a promoção do desenvolvimento social, com a força derivada da integração intergeracional, domínios que serão focalizados no desenvolvimento do Mecanismo de Protecção dos Idosos da RAEM.

5.1.2 Acções de educação continuada para idosos

Nos últimos anos, o interesse e a necessidade da participação dos idosos em cursos de educação continuada aumentaram consideravelmente, tendo-se verificado uma participação activa nos cursos organizados pela Academia do Cidadão Sénior do Instituto Politécnico de Macau e as instituições de educação continuada para idosos. Além disso, vários centros de actividades para idosos proporcionam também oportunidades para a aprendizagem e o número de participantes não tem parado de

aumentar. Com o crescimento da população de idosos no futuro, elevar-se-á também o nível cultural em comparação com o passado. Através da participação nas actividades da educação continuada, a motivação e a reivindicação em aumentar os conhecimentos e a desenvolver as habilidades dos idosos derivados dos referidos cursos continuam a ser elevados. Por essa razão, o aumento da qualidade e do número dos cursos de educação continuada para idosos será um elemento muito importante a ser promovido activamente pelo Mecanismo de Protecção dos Idosos da RAEM no futuro.

5.1.3 Aplicação da tecnologia da informação

Receber as informações de que necessitam no tempo adequado é um factor de importante influência para determinar não só a participação na vida social, mas também na utilização do recurso dos serviços de forma adequada e na compreensão das políticas. Com o rápido desenvolvimento da tecnologia, a divulgação das mensagens sobre a sociedade e os meios de comunicação tendem a ser cada vez mais digitalizados e a capacidade de utilização dos vários meios de tecnologia pelos idosos para adquirir informações de que necessitam afecta, seriamente e cada vez mais, a vida dos idosos, especialmente na comunicação com os outros, no aproveitar de oportunidades e participação na sociedade. Para isso, a assistência aos idosos na aprendizagem da utilização da tecnologia da informação, na criação das condições para a prevenção e na redução da lacuna causada pela digitalização, são temas que serão tratados activamente pelo Mecanismo de Protecção dos Idosos da RAEM no futuro.

5.2 Objectivo da política e plano de acção

Dar importância e valorizar os conhecimentos, experiência e capacidades dos idosos, apoiá-los na partilha do desenvolvimento social, de acordo com a sua vontade, e criar condições para que usufruam das mesmas oportunidades de participação social dos outros grupos etários.

Gráfico 6: Política da participação social



5.2.1 Educação continuada

Atender às necessidades de aprendizagem dos idosos e apoiar a sua contínua melhoria de conhecimentos. Entre as estratégias e acções prioritárias a aplicar destacam-se:

5.2.1.1 Assegurar que os idosos não serão impedidos de participar nas várias actividades sociais por mera falta de conhecimentos ou aptidões.

- Lançar um Programa de subsídio para aprendizagem destinado aos idosos;
- Organizar cursos e actividades de formação na Academia do Cidadão Sénior do Instituto Politécnico de Macau, apoiar as instituições particulares a organizarem as mesmas e, ao mesmo tempo, criar mais instituições de educação continuada para os idosos, com vista a oferecer mais oportunidades na participação das actividades de aprendizagem;
- Optimizar o “Projecto do Prémio para a Aprendizagem Contínua” e introduzir prémios para “áreas específicas da aprendizagem contínua”.

5.2.1.2 Promover a consistência, continuidade e aplicabilidade prática da educação para os idosos.

- Criar uma norma de “Orientações para um Currículo para os Idosos”. Este documento irá regulamentar os tipos de cursos, qualificação dos professores e equipamentos utilizados para os cursos, e servirá de guia orientador para as ONGs que pretendam organizar cursos para os idosos;

- Optimizar o “Esquema de Formação para Professores mais Velhos” e encorajar os idosos com conhecimentos adquiridos a tornarem-se professores ou instrutores;
- Criar uma base de dados dos professores e instrutores idosos.

5.2.2 Trabalho voluntário

Apoiar os idosos na utilização, de maneira contínua, os seus conhecimentos, experiência e capacidade na participação social. Entre as estratégias e acções prioritárias a aplicar destacam-se:

5.2.2.1 Capacitar os idosos para continuarem a contribuir para a sociedade através de trabalho voluntário

- Providenciar serviços de apoio para ajudar no funcionamento das organizações de voluntários idosos sem fins lucrativos;
- Realizar estudos de viabilidade para a criação de uma formação e mecanismo de desenvolvimento destinado aos voluntários idosos;
- Promover o Plano de Intercâmbio entre os voluntários das várias instituições e sectores, com vista a aumentar a qualidade dos serviços prestados pelos voluntários idosos.

5.2.2.2 Salvaguardar o direito e a liberdade de os idosos contribuírem para a sociedade, oferecendo serviços em regime de voluntariado

- Criar uma plataforma de informação sobre o trabalho de voluntários idosos na RAEM;
- Apoiar as instituições de serviço aos idosos para desenvolverem o seu serviço voluntário de idosos;
- Elaborar estratégia de longo prazo do desenvolvimento das actividades de voluntariado de idosos.

5.2.3 Capital social

Apoiar os idosos para desenvolverem cabalmente as suas redes interpessoais e gerar apoio intergeracional e bem assim apoio mútuo entre os idosos e seus pares através de contactos e interacções. Entre as estratégias e acções prioritárias a aplicar destacam-se:

5.2.3.1 Ajudar os idosos a desenvolverem as suas redes sociais e de apoio comunitário

- Através dos centros dos serviços a idosos e planos de actividades, encorajar os idosos nas interacções entre as pessoas e no alargamento da rede social;
- Reforçar os serviços de apoio e serviços complementares para os idosos isolados ou frágeis, em especial os que residem em edifícios de cinco andares e sem elevadores e que não tenham o apoio dos filhos (familiares);
- Realizar estudos sobre as condições de vida dos idosos e desenvolver as adequadas actividades comunitárias.

5.2.3.2 Encorajar a solidariedade intergeracional

- Criar recintos orientados para o convívio familiar, a fim de providenciar locais onde os avós possam fazer jogos com os seus netos, facilitando assim o desenvolvimento de interacções positivas;
- Encorajar os jovens a participarem no trabalho voluntário para idosos através de “Planos de Desenvolvimento Escolar”, que deverão incluir formação para aqueles melhor servirem e comunicarem com os idosos;
- Encorajar as associações de estudantes a desenvolverem um “Programa Intergeneracional de Aprendizagem da Solidariedade entre as três Gerações”;
- Através de um plano de subsídios para a solidariedade intergeracional, reforçar os laços entre as escolas e as instituições de serviço aos idosos para facilitar a interacção e o intercâmbio entre alunos jovens e idosos.

5.2.4 Divulgação de informações

Ajudar os idosos a aceder prontamente à necessária informação sobre recursos, serviços e actividades sociais. Entre as estratégias e acções prioritárias a aplicar destacam-se:

5.2.4.1 Ajudar os idosos a melhorar as suas aptidões de utilização da tecnologia de informação

- Organizar cursos de tecnologia da informação sobre Plataformas das redes sociais e do uso dos aparelhos digitais;
- Apoiar as unidades que prestam serviço aos idosos para melhorarem o conhecimento destes sobre tecnologia da informação e tecnologia informática através de acções de formação e aquisição de equipamentos técnicos;

- Realizar estudos sobre a possibilidade de subsidiar idosos de fracos recursos económicos para a compra de equipamento tecnológico básico;
- Realizar estudos sobre as necessidades e a utilização que os idosos fazem da informação, bem como os seus conhecimentos, dificuldades e a necessidade na utilização das tecnologias de informação.

5.2.4.2 Criar canais diversificados para a divulgação de informações sem barreiras

- Introduzir funções adequadas, livres de barreiras, no portal web e os websites temáticos de todos os serviços públicos;
- Criar uma plataforma de informação integrada para o serviço de assistência social aos idosos;
- Desenvolver uma concepção livre de barreiras para o “Sistema de Consulta sobre a Espera de Atribuição de Habitação Social”;
- Formular “Guias de Orientação para web design livre de barreiras”, aplicáveis a Macau através da cooperação interdepartamental;

5.2.5 Recreio, lazer e desporto

Providenciar aos idosos variadas actividades culturais e recreativas, ajudando assim a animar os seus tempos livres e incentivando o seu desenvolvimento físico e mental. Entre as estratégias e acções prioritárias a aplicar destacam-se:

5.2.5.1 Desenvolver actividades culturais, recreativas e desportivas apropriadas para os idosos

- Apoiar as unidades que prestam serviço aos idosos para optimizarem os seus ambientes e equipamentos de serviço;
- Providenciar sessões destinadas aos idosos em recintos culturais adequados. Com base na sua participação em eventos de arte e cultura, oferecer-lhes entrada e visita guiada gratuita, e bem assim outras regalias ou medidas de apoio para reforçar o seu interesse em participar em tais eventos;
- Organizar em conjunto, co-organizar ou subsidiar as ONGs para realizarem mais actividades sobre o desporto para todos aos cidadãos, incluindo os idosos.

5.2.6 Participação cívica

Apoiar os idosos para que expressem as suas opiniões sobre políticas para a 3ª idade e questões públicas que os afectem, para que sejam parte interessada activa. Entre as estratégias e acções prioritárias a aplicar destacam-se:

5.2.6.1 Assegurar a participação equilibrada dos idosos no decurso da formulação de políticas, dando importância às suas opiniões e sugestões

- Propor idosos que se notabilizaram para membros da Comissão para os Assuntos do Cidadão Sénior;
- Criar um mecanismo, com funcionamento nas instituições de serviços aos idosos, para a recolha regular de opiniões dos idosos;
- Realizar estudos com vista à criação de canais e mecanismos mais eficazes para recolher as opiniões dos idosos em relação às acções governativas.

Capítulo 6: Ambiente de vida

Construir um ambiente seguro e com acesso sem barreiras, com vista a elevar a qualidade da vida dos idosos.



6.1 Contextualização da política

6.1.1 Deslocações dos idosos

Macau é uma cidade de área limitada, com estradas estreitas e intercruzadas, tornando o sistema de trânsito complicado, facto que dificulta as deslocações dos idosos, uma vez que eles dependem essencialmente dos serviços de transporte público, especialmente de autocarros, quando têm necessidade de se deslocarem. Por essa razão, a conveniência da deslocação para os idosos determina, de um modo considerável, elementos como a concepção dos autocarros, os itinerários, a frequência, o tempo da espera, a deslocação e os assentos dos autocarros. Além disso, com as estradas estreitas e a congestão de tráfego em Macau, é frequente haver ocorrências entre pessoas e veículos nas estradas. As instalações de segurança, como os semáforos, as passagens para peões e as vias de atravessamento das estradas, são muito importantes para a segurança dos idosos nas suas deslocações. Portanto, a introdução de mais transportes públicos sem barreiras, as instalações para a segurança rodoviária e outros equipamentos complementares, especialmente na facilitação e protecção dos idosos com necessidades diferentes da visão, audição e mobilidade, são os temas que serão promovidos activamente pelo Mecanismo de Protecção dos Idosos da RAEM no futuro.

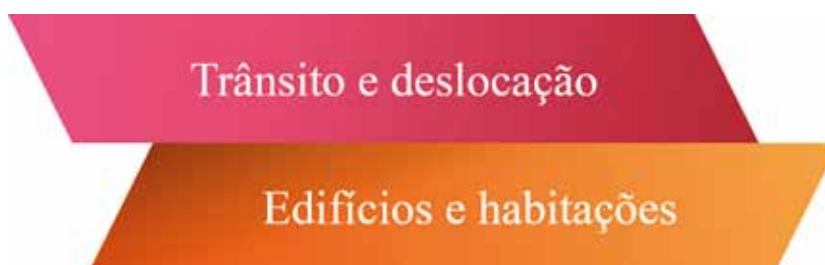
6.1.2 Condição do ambiente de vida

Com a mudança da sociedade e da estrutura das famílias, ao longo do tempo, passou a haver muitas famílias constituídas por idosos isolados ou por casal de idosos. Os edifícios antigos em que os idosos moram são desprovidos de elevadores, os locais de acesso para subir e descer são estreitos, factores que causam inconveniência para a sua deslocação. Além disso, nas casas com barreiras em que alguns idosos com deficiência moram é fácil a ocorrência de acidentes doméstico. Devido a factores históricos e das condições objectivas muitos edifícios antigos, públicos e privados destinados a fins não habitacionais, não satisfazem os requisitos como edifícios sem barreiras, e a insuficiência das instalações complementares para ligar os edifícios e estradas aumenta a dificuldade da deslocação dos idosos. Assim, ajudar os idosos a melhorar o seu ambiente de vida, aumentar a segurança nas casas e reduzir as barreiras existentes quando os idosos se deslocam serão os desafios para o Mecanismo de Protecção dos Idosos da RAEM no futuro.

6.1.3 Convívio intergeracional

O preço das habitações em Macau é muito alto, o que faz com que aquando da aquisição de habitações se adquira as de pequenas áreas, não apropriado para o convívio intergeracional. Com vista a encorajar os residentes a viver com os idosos, o Governo da RAEM introduziu medidas especiais no aspecto do pedido da habitação pública, incluindo a habitação económica e social, para que se dê prioridade às famílias com membros idosos na distribuição ou aquisição da habitação pública. No que se refere ao crescimento contínuo da população dos idosos, o Governo cria condições para encorajar cada vez mais os residentes a viver com os idosos, com o objectivo de realizar a linha da política de “prestação de cuidados pela família e manutenção dos idosos no domicílio”, que serão os trabalhos importantes do Mecanismo de Protecção dos Idosos da RAEM para responder as necessidades.

Gráfico 7: Política do ambiente de vida



6.2 Objectivo da política e plano de acção

Optimizar activamente a concepção e a construção de meios de transportes, estradas e acessos, edifícios e habitações, no sentido de criar um ambiente livre de barreiras para conveniência dos idosos e facilitar as suas actividades e deslocações.

6.2.1 Trânsito e deslocação

Providenciar transporte público e meios convenientes para as deslocações dos idosos, para que estes possam alargar o âmbito das suas actividades e vida social. Entre as estratégias e acções prioritárias a aplicar destacam-se:

6.2.1.1 Assegurar que as deslocações dos idosos se façam com segurança

- Realizar estudos sobre o possível aumento do número de lugares reservados nos transportes públicos para pessoas necessitadas;
- Continuar a realizar acções educativas e promocionais para divulgar a segurança de trânsito;
- Dar prioridade ao alargamento dos passeios de peões situados na periferia das principais locais com maior afluência de peões, e remodelá-los no sentido da melhoria do acesso livre de barreiras.

6.2.1.2 Assegurar que as deslocações dos idosos sejam convenientes, para que saiam mais vezes de casa

- Ajustar de forma atempada e aumentar a frequência do serviço de transporte para satisfazer as necessidades de deslocação diária dos idosos, em especial a idas da consulta médica;
- Iniciar o estudo sobre os princípios de ajustamento do número dos táxis, resolvendo gradualmente o problema da dificuldade dos idosos em apanhar táxi;
- Realizar estudos sobre o aumento do número de táxis sem barreiras, de modo a permitir melhor acesso aos idosos;
- Construir um sistema pedonal bem apetrechado na zona de Macau, nas novas zonas e novos aterros urbanos;
- Desenvolver e introduzir novos pontos de recolha e largada no serviço de autocarros de reabilitação para satisfazer as necessidades de deslocação dos idosos mais frágeis.

6.2.1.3 Aumentar nos cidadãos a qualidade do civismo aquando da utilização dos transportes públicos

- Sensibilizar o público, através de acções educativas e campanhas de publicidade, para as necessidades de deslocação dos idosos e pessoas com deficiência;
- Redefinir ou rever os termos de uso dos lugares reservados nos autocarros. Promover a cultura do respeito pelos idosos através de campanhas para cedência de lugar aos mais velhos.

6.2.1.4 Optimizar a instalação e a utilização de estruturas de transporte sem barreiras

- Ter em conta como critério a observar a concepção de piso baixo na compra de novos autocarros de médio e de grande porte e aumentar o número deste tipo de veículos;
- Procurar melhorar as instalações livres de barreiras, interiores e exteriores, das paragens e dos terminais;
- Modificar gradualmente as passagens superiores pedonais e passagens inferiores pedonais com condições de serem sem barreiras.

6.2.2 Edifícios e habitações

Garantir a segurança e acessibilidade dos edifícios e habitações e melhorar as suas instalações complementares para que os idosos possam ‘passar a última fase de vida em casa’. Entre as estratégias e acções prioritárias a aplicar destacam-se:

6.2.2.1 Garantir a segurança doméstica dos idosos

- Melhorar e promover o “Esquema de Avaliação sobre Segurança Doméstica dos Idosos e Melhoria do seu Ambiente Doméstico”;
- Elaborar as “Instruções para Obras de Renovação da Habitação Social”, instalar equipamentos de apoio de acordo com as situações reais.

6.2.2.2 Aumentar a oferta de habitação adequada para os idosos

- Reelaboração das “Instruções para a Concepção e Construção de Habitação Pública” a fim de melhorar a facilidade de modificação dos interiores das fracções de habitação económica e melhorar as instalações livres de barreiras no interior das fracções de habitação social;
- Criar uma base de dados de residentes das unidades de habitação social para rastrear as tendências de habitação dos idosos, as suas fontes de financiamento e bem assim a sua situação familiar.

6.2.2.3 Criar ambientes habitacionais que facilitem o cuidado e o apoio familiar aos idosos

- Realizar estudos sobre a viabilidade de oferecer pontos extra aos agregados familiares candidatos a pedidos de atribuição da habitação social que possuam membros idosos em linha directa e estejam dispostos a cuidar deles, de modo a priorizar a sua entrega;
- Reforçar a consciência do público sobre a segurança doméstica dos idosos através de campanhas de publicidade e acções educativas.

6.2.2.4 Melhorar os laços sociais das residências dos idosos

- Apoiar as unidades que prestam serviços aos idosos na organização de actividades comunitárias, com o fim de melhorar a percepção do público sobre a “comunidade amiga de todas as idades” ;
- Consultar de forma exaustiva as opiniões dos diversos sectores sobre o planeamento na utilização de terrenos. Reservar espaços adequados para a construção de diversos tipos de instalações, em coordenação com o planeamento e desenvolvimento de serviços periféricos instalados em redor das residências dos idosos;
- Melhorar progressivamente o ambiente sem barreiras dos equipamentos sociais.

6.2.2.5 Reforçar a capacidade dos idosos de levarem uma vida independente em casa

- Desenvolver e aprofundar o conteúdo do cuidado e apoio doméstico, reforçar o apoio aos idosos levarem uma vida independente em casa;
- Realizar estudo sobre o alargamento dos serviços de apoio aos idosos isolados e reforçar a capacidade do apoio;
- Optimizar e reforçar a atenção e apoio dado à vida doméstica dos idosos pelo serviço de assistência com urgência.

6.2.2.6 Optimizar os equipamentos de apoio sem barreiras e um ambiente de vida livre de barreiras

- Elaborar as “Normas para a Concepção de Design Universal e Livre de Barreiras em Macau” ;
- Promover as “Normas para a Concepção de Design Universal e Livre de Barreiras em Macau” nos sectores relevantes e encorajar o seu cumprimento no design e construção de edificios particulares. Encorajar os sectores relevantes a realizar melhorias nas instalações existentes e a adicionar equipamentos de apoio no sentido de melhorar

progressivamente o ambiente livre de barreiras por toda a cidade;

- Depois do lançamento das referidas Normas, a concepção e construção de todas as novas obras públicas e as obras subsidiadas pelo Governo terão de cumprir as “Normas para a Concepção de Design Universal e Livre de Barreiras em Macau”;
- Conforme as “Normas para a Concepção de Design Universal e Livre de Barreiras em Macau”, melhorar e elevar gradualmente o ambiente com Concepção de Design Universal e livre de barreiras nos serviços públicos de Macau;
- Melhorar os conhecimentos do pessoal das instituições do serviço social sobre ambientes livres de barreiras e a capacidade de executar tarefas.

Capítulo 7: Colaboração, implementação e avaliação

Cooperação na distribuição dos trabalhos, implementação com eficiência, renovação atempada, melhoria contínua.

7.1 Sistema de planeamento geral, coordenação e implementação

Para uma implementação eficaz e ajustamentos atempados do mecanismo de protecção dos idosos e Plano Decenal de Acção para desenvolvimento dos serviços aos idosos da RAEM, o Governo da RAEM, através das entidades a seguir referidas e de acordo com a responsabilidade de cada uma delas, avançará com os trabalhos relativos aos mecanismos estabelecidos:

7.1.1 Chefe do Executivo e competentes Secretários:

Responsáveis pela liderança e monitoração da implementação do Plano Decenal de Acção.

7.1.2 Grupo Director Interdepartamental:

Responsável pelo planeamento geral do Plano Decenal de Acção e coordenação dos respectivos trabalhos, com o Instituto de Acção Social a liderar o grupo. Os seus membros incluem todos os departamentos governamentais, componentes nomeados para integrar o “Grupo Interdepartamental de Estudo do Mecanismo de Protecção dos Idosos de Macau”. Em função das necessidades de trabalho, o Grupo Director pode apresentar sugestões ao órgão superior da hierarquia para adicionar novos membros ao grupo ou convidar relevantes serviços públicos, entidades privadas, académicos e especialistas para participar nas suas reuniões.

7.1.3 Comissão para os Assuntos do Cidadão Sénior:

Responsável por supervisionar a concretização e execução do Plano Decenal de Acção, dar opiniões sobre o seu progresso e apresentar propostas de melhorias em função das situações. Quando a Comissão realizar reuniões para discutir questões do Plano, todos os departamentos governamentais, componentes do “Grupo Director Interdepartamental”, têm de participar nelas, a fim de dar respostas e acompanhar as opiniões dadas pela Comissão.

7.1.4 Grupo Executivo Interdepartamental:

Composto por pessoal de direcção e/ou chefia designados pelos membros do Grupo Director Interdepartamental. É responsável por coordenar a planificação das tarefas concretas baseadas nas resoluções adoptadas pelo Grupo Director e dar a sua colaboração em projectos de cooperação interdepartamental.

Gráfico 8: Sistema de Planeamento geral, coordenação e implementação



7.2 Mecanismo de monitoração, avaliação e revisão

7.2.1 Sistema de avaliação

Para assegurar com sucesso a execução dos diferentes projectos dependentes do Plano Decenal de Acção o Mecanismo de Protecção dos Idosos conta com um sistema de avaliação para proceder à avaliação periódica dos progressos efectuados aos vários níveis, de acordo com o cronograma definido pelo Plano Decenal de Acção. Ao mesmo tempo, o público, e bem assim os idosos e as pessoas que tratam deles, serão consultados para darem as suas opiniões, feedbacks e comentários, a fim de congregar a sabedoria dos vários sectores, necessária para aperfeiçoar o planeamento para o desenvolvimento dos serviços aos idosos e melhorar a capacidade de execução das autoridades envolvidas.

7.2.2 Estrutura e operação

O sistema de avaliação é constituído por uma avaliação anual, uma avaliação intermédia e um sumário de dez anos, que serão realizados anualmente, respectivamente durante o 5º e o 10º ano, no decurso do Plano Decenal de Acção. Uma vez apurados, serão anunciados publicamente os resultados de todas estas avaliações, que constituirão dados empíricos e objectivos para o Governo da RAEM ajustar e actualizar o enquadramento da política do Mecanismo de Protecção dos Idosos e bem assim o conteúdo do Plano Decenal de Acção em consonância com as necessidades dos idosos e o desenvolvimento social.

7.2.2.1 Avaliação anual:

Todos os serviços públicos que participam na política do Mecanismo de Protecção dos Idosos da RAEM e na sua implementação terão de, no final de cada ano do Plano Decenal de Acção, reportar ao Grupo Director

Interdepartamental sobre o progresso dos trabalhos, consequências e opiniões resultantes das revisões efectuadas nesse ano e bem assim os planos de acção para os dois anos seguintes.

7.2.2.2 Avaliação intermédia:

No 5º ano da implementação do Plano Decenal de Acção, o Grupo Director Interdepartamental realizará uma avaliação intermédia do Plano, através de uma avaliação geral dos progressos realizados, com base nos inquéritos de opinião às partes interessadas, avaliações dos serviços públicos e outros métodos de análise. O Grupo procederá então a ajustamentos dos Planos de Acção para os cinco anos seguintes, em consonância com as necessidades dos idosos e o desenvolvimento social.

7.2.2.3 Sumário de 10 anos:

Uma vez concluído o Plano Decenal de Acção, o Grupo Director Interdepartamental fará um apuramento dos diversos projectos do Plano. Além disso, no decurso do 8º ano da implementação do Plano, ou seja em 2023, o Grupo Director terá de iniciar a redacção do segundo Plano Decenal de Acção (2026 - 2035) para garantir uma transição fluída entre os dois Planos Decenais.

O Grupo Director informará a Comissão para os Assuntos do Cidadão Sénior sobre o conteúdo no primeiro trimestre do ano seguinte da avaliação anual, avaliação intermédia e sumário de 10 anos, registando as suas opiniões e submetendo então o referido Relatório ao Chefe do Executivo.

7.3 Participação da população

No decurso da implementação do Plano Decenal de Acção, em especial durante a realização das avaliações periódicas, o Governo da RAEM deverá utilizar vários métodos apropriados, nomeadamente os *feedbacks* dos utilizadores, entrevistas pessoais, grupos-foco, pesquisas de forma dos questionários, análises da opinião pública, a fim de obter sugestões, da forma mais abrangente possível, dos diversos sectores sociais e principais partes interessadas, o que por sua vez permitirá ao público monitorar a implementação do Plano, garantindo a sua melhoria constante.

Capítulo 8: Apresentação das opiniões e principais tópicos da consulta

1. Período da consulta: 30 de Julho a 12 de Setembro de 2015

2. Obtenção do documento de consulta pública:

O Documento de Consulta Pública do “Mecanismo de Protecção dos Idosos do Governo da RAEM” poderá ser obtido na Sede do Instituto de Acção Social e nos Centros de Acção Social, nos Postos de Atendimento e Informação e nos Centros de Prestação de Serviços ao Público do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, no Centro de Informações ao Público, no Edifício Administração Pública, no Centro de Serviços da RAEM, nas Bibliotecas dependentes do Instituto Cultural, no Centro Hospitalar Conde de São Januário e nos Centros de Saúde. Poderá ainda ser feito o *download* através do website temático da consulta pública www.ageing.ias.gov.mo/consult.

3. Meios de apresentar as opiniões

Durante o período da consulta pública, além da sessão da consulta especial, o “Grupo Interdepartamental de Estudo do Mecanismo de Protecção dos Idosos de Macau” irá organizar 5 sessões da consulta pública, para recolher opiniões do público de forma ampla, de acordo com o seguinte calendário:

Data	Sessões de consulta	Hora	Local
14 de Agosto de 2015 (6.ª feira)	Idosos	10h00-12h00	Auditório no 14.º andar do <i>Dr. Henry Y.T. Fok Specialist Medical Center</i> do Hospital Kiang Wu
	Público	15h30-17h30	
15 de Agosto de 2015 (Sábado)	Público	10h00-12h00	Sala de reuniões no 3.º andar do Centro de Saúde da Areia Preta
	Idosos	15h30-17h30	
21 de Agosto de 2015 (6.ª feira)	Público	18h00-20h00	Auditório no 14.º andar do <i>Dr. Henry Y.T. Fok Specialist Medical Center</i> do Hospital Kiang Wu

Além da consulta pública, todos os residentes dos vários sectores são bem-vindos a apresentar as opiniões e sugestões valiosas ao Instituto de Acção Social, até 12 de Setembro de 2015, indicando “Opiniões da Consulta Pública do Mecanismo de Protecção dos Idosos da RAEM”, através dos seguintes meios:

<p>Linha especial de atendimento de 24 horas por gravação: (853) 2835 7048 Fax: 2835 5161 Email: ageing@ias.gov.mo <i>Website</i> temático: www.ageing.ias.gov.mo/consult Por correio: Estrada do Cemitério, n.º 6, Instituto de Acção Social, Macau</p>	
<p>Locais para entregar pessoalmente:</p>	
Sede do Instituto de Acção Social	Estrada do Cemitério, n.º 6, Macau
Centro de Acção Social de Nossa Senhora de Fátima	Rua Nova de Toi Sán n.º 1-15, Edifício Litoral, Macau
Centro de Acção Social de Ilha Verde	Avenida do Conselheiro Borja, Centro de Sinistrados da Ilha Verde, 1.º andar, Macau
Centro de Acção Social de São Lourenço e Sé	Rua da Praia do Manduco, n.º 63, 1.º andar, Macau
Centro de Acção Social de Santo António e São Lázaro	Avenida do Almirante Lacerda, n.º 23-A, Long Ut Koi, 1.º andar, Macau
Centro de Acção Social de Taipa e Coloane	Rua do Regedor, S/N, Chun Fok Village C.C., Fase 2, Bloco 5, R/C, AI, Taipa
Divisão dos Idosos do Instituto de Acção Social	Calcada de St. Agostinho, n.º 19 do Centro Comercial “NamYue”, 12.º andar, Macau

4. Ficha de opiniões e sugestões do âmbito pontual da consulta (pode ser fotocopiado, alongado ou personalizar o formato da resposta):

As minhas opiniões são os seguintes:

	Opiniões e sugestões do âmbito pontual da consulta
Mecanismo de Protecção dos Idosos da RAEM	Opiniões/sugestões sobre a constituição do enquadramento da política e o conteúdo do plano de acção:
	Opiniões/sugestões sobre o sistema de planeamento geral, coordenação e implementação:
	Opiniões/sugestões sobre o mecanismo de monitoração, avaliação e revisão:
	Outras opiniões/sugestões:
Serviço médico e social	Opiniões/sugestões sobre as medidas do objectivo e do plano da política, especialmente dos serviços de cuidados de saúde e saúde geriátrica; prevenção de doenças crónicas; subsídio para os cuidadores de idosos; demência; serviços para os idosos isolados e debilitados, etc.:
	Outras opiniões/sugestões:
Garantia dos direitos	Opiniões/sugestões sobre as medidas do objectivo e do plano da política, especialmente da reentrada dos idosos no mercado do trabalho, o regime da segurança social de dois níveis, preparação para a aposentação, etc.:

	Outras opiniões/sugestões:
Participação social	Opiniões/sugestões sobre as medidas do objectivo e do plano da política, especialmente do estudo contínuo dos idosos, instalações e actividades culturais e recreativas, integração intergeracional, etc.:
	Outras opiniões/sugestões:
Ambiente de vida	Opiniões/sugestões sobre as medidas do objectivo e do plano da política, especialmente das instalações sem barreiras nos locais públicos, ambiente habitacional, etc.:
	Outras opiniões/sugestões:

Declaração: As opiniões ou sugestões recolhidas durante o período da consulta pública poderão, eventualmente, ser citadas na elaboração do relatório do sumário da consulta e do relatório final do estudo. Caso os apresentadores das opiniões queiram que os seus dados pessoais e as opiniões, integral ou em parte, sejam confidenciais, o Governo da RAEM respeitará esse desejo. Caso os apresentadores das opiniões não indiquem o pedido da confidencialidade, as opiniões e os dados pessoais apresentados serão considerados aptos a serem divulgados.

Identificação da pessoa que preenche a presente ficha
(O preenchimento da presente ficha é facultativa)

Nome (individual ou de entidade colectiva): _____

Meio de contacto: _____

Concordo que me contacte em caso de necessidade para a recolha de mais opiniões:

Sim Não

As informações de identificação prestadas são confidenciais (se for aplicável):

Dados pessoais Opiniões apresentadas, incluindo: _____

Assinatura: _____

Data ____/____/____

Agradece-se as opiniões/sugestões prestadas e o relatório do sumário da consulta irá ser publicado no *website* temático (www.ageing.ias.gov.mo/consult), durante o período indicado nas “Normas para a Consulta de Políticas Públicas”.

5. Meios de obter informações:

Para mais informações sobre esta consulta, é favor contactar o Instituto de Acção Social, através do número de telefone 8399 7760 ou enviar um email para ageing@ias.gov.mo.

